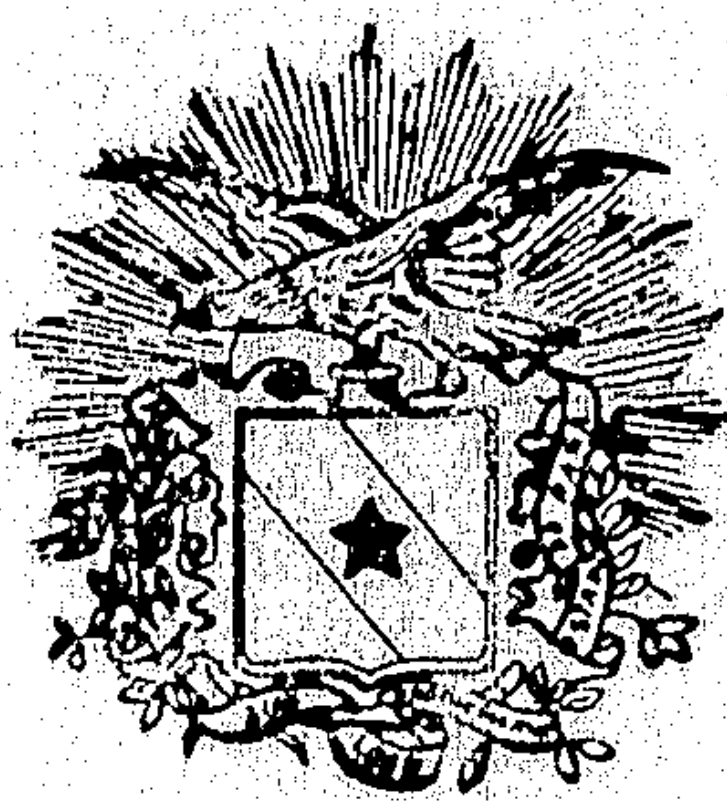




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.258

BELEM — SABADO, 8 DE ABRIL DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS

Do Governo do Estado

—x—

TERMO ADITIVO

AO AJUSTE

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

—x—

RELATÓRIO DA DIRETO-
RIA, BALANÇO GERAL,
DEMONSTRATIVO DA
CONTA DE LUCROS E
PERDAS E PARECER DO
CONSELHO FISCAL

De Diversas Firmas

—x—

ACÓRDÃO N.ºs 1.103
a 1.107

Do Tribunal de Justiça

—x—

NOTA, ATO, PORTARIAS
E RESOLUÇÕES

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8.ª Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Sr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA : 6

Fundação Educacional do Estado do Pará

—Convênio—

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Nelson da Silva, diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 1.º, da Lei n. 2.511, de 12.05.1962, o Sr. Raimundo Baião Barreiros, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor Chefe, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, vago com a aposentadoria de Zózimo Ribeiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Major R-1 Miguel Archanjo de Almeida Campos
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 1113)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria Cidéa da Cunha Doréa, no cargo de Visitadora Sanitária, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.918,20 (Hum Mil, Novecentos e Dezoito Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.668,00
15% de adicional	250,20

Cr\$ 1.918,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORREA PRADO

Governador do Estado do Pará, em exercício.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8232 de 14 de março de 1972.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ercilia Martins Rosário, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (I.E.P.), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de fevereiro a 1.º de abril do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof.º Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benigna Varela, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Magalhães Barata), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de janeiro a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof.º Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Floripes Teixeira de Sousa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Sousa — Mosqueiro), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de março a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof.º Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moraes de Souza, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Humberto de Campos), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C.E.M.B.), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de fevereiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia da Silva Soares, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Paulo Maranhão), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de fevereiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. D. Pedro II), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de fevereiro a 27 de abril do corrente ano.

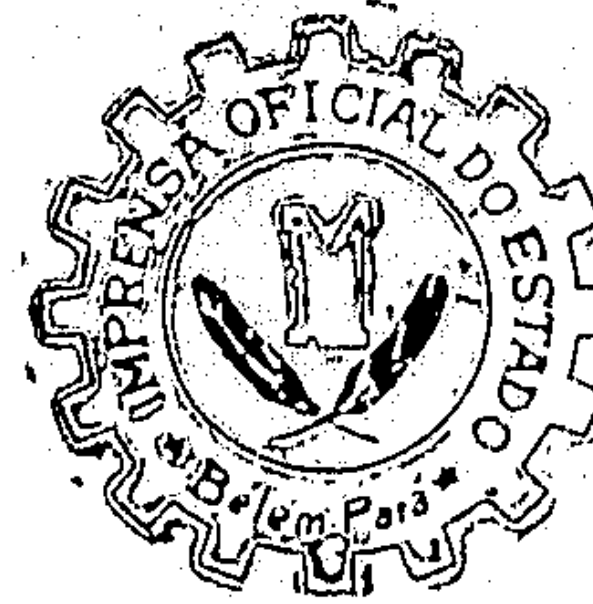
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sulamita Silva Munhoz, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l -		Página comum, cada centímetro	3,00
so	0,50	Página de Con	
Outros Esta-		tabilidade —	
dos e Municí-		preço fixo	350,00
pios			
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

ria (G.E. Santos Dumont) 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Almeida Barbosa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Guillobel), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de dezembro do ano próximo passado a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valdenor Ferreira Garrido, ocupante do cargo de Telefonista, nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de novembro a 30 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonina Domingas Damasceno, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.I. de Mapeua — Cametá), 90 dias de licença repouso a contar de 8 de fevereiro a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creuza Castro Damasceno, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.R. S. João de Pirabas), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de novembro do ano próximo passado a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dinair Tavares da Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.P. XV de Agosto), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eduquicias da Silva Leão, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. José Veríssimo), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ely Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (SEDUC), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daise Nazaré Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento

de saúde a contar de 17 de fevereiro a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel João da Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de fevereiro a 01 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Ferreira de Lima, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de março a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1113)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia dos Santos Vasconcelos, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01 a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1113)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo ar-

tigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 298 de 24.12.1963, Jacinto Nogueira de Araujo, no cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.194,80 (Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.416,00
15% de adicional	212,40
40% de Risco de Vida	566,40
	Cr\$ 2.194,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8235 de 17 de março de 1972.

(G. — Reg. n. 1113)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 032 — DE 07
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7393 de 31 de dezembro de 1970,

Considerando:
Que o prazo fatal para diversas publicações de entidades particulares se encerrará em 30 de abril;

Que em razão disto está havendo um crescente acúmulo de matérias, mesmo porque diversas firmas somente agora estão remetendo para publicação o

Balanco encerrado em 31.12.71; Considerando ainda que as demais publicações dos 3 poderes do Estado não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Determinar as seções de Composição, Paginação, Impressão e Revisão expediente integral aos sábados a partir de 08/04 até o último sábado do mês corrente, com frequência obrigatória para todos os funcionários destas seções, iniciando-se o expediente às 9 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 1201)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

ATO N.º 056/72

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos N. 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711,

de 28 de outubro de 1952, Antônio Carlos Timóteo da Silva para o cargo de Trabalhador, código GL-402 — 1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de abril de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1257 — Dia 4.4.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO DE AJUSTE
Termo Aditivo ao Ajuste firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, em 15 de outubro de 1969.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), presentes ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do seu titular Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, representando a Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir denominada SEFA, de acordo com a autorização que lhe foi concedida pelo art. 40. do Decreto n. 6.816, de 3 de outubro de 1969 e o Sr. Ruy Celso Ferreira Moura, brasileiro, casado, técnico em processamento de dados, representando o Departamento de Processamento de Dados — Autarquia do Estado do Pará criada pela Lei n. 3.292/65, a seguir denominada DEPRO, resolveram na presença das testemunhas no final declaradas firmar o presente Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em quinze (15) de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), para prestação de serviços à SEFA, e em complemento ao Termo Aditivo firmado em três (3) de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA — As cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta, do Ajuste celebrado em data de quinze (15) de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

"Cláusula II — Prazo de vigência — 2.01 — O prazo de vigência deste Ajuste é de dois (2) meses, contados de um (1) de abril a trinta (30) de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes ajustantes mediante comunicação expressa, com a antecedência mínima de trinta (30) dias"

"Cláusula III — Pagamento — Forma de liquidação — 3.01 e 3.02 — A SEFA ficará obrigada ao pagamento dos serviços prestados ou do salário do pessoal posto à disposição pelo DEPRO para executar os encargos do Núcleo Central de

Coordenação e Execução Contábil e dos Núcleos Setoriais de Controle e Execução Contábil, não podendo a despesa mensal no total, ultrapassar a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) ficando os encargos e obrigações sociais sob a responsabilidade do DEPRO".

"Cláusula IV — Condições Gerais — 4.02 — O presente Ajuste compreende a execução das tarefas necessárias à elaboração dos Balancos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais do Estado, dos respectivos anexos e bem assim dos Balancos e anexos do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo Especial, relativos ao exercício financeiro de mil novecentos e setenta e um (1971), que deverão estar concluídos, os primeiros, até o dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972) e os segundos, dentro dos prazos fixados pelas Resoluções do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, cabendo ao Departamento de Contabilidade fornecer ao Núcleo Central, em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias a esse fim"

"Cláusula V — Classificação da Despesa — 5.01 — A despesa resultante do presente Ajuste correrá no exercício em curso à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 15.00 — Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Analítico do Gabinete da SEFA, para o exercício financeiro de mil novecentos e setenta e dois. A despesa mensal será previamente empenhada pela SEFA"

E para firmeza e validade do que ficou estabelecido lavrou-se o presente Termo Aditivo de Ajuste, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas e bem assim pelas testemunhas a seguir, que declaram conhecer o seu teor.

Belém, 29 de março de 1972

Rubens Luzio Vaz

Ruy Celso Ferreira Moura

TESTEMUNHAS:

Miguel Almeida Campos

José Ferreira de Oliveira

(G. — Reg. n. 1184)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Convênio entre a Fundação Edu-

cacional do Estado do Pará e frequência apresentada, pela Direção da Prefeitura da Estância Hidro-Mineral de Salinópolis.

Por este instrumento particular, a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEFP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3759, de 3.11.66, com sede nesta cidade à rua Prof. Nelson Ribeiro n. 156, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Hélio Antonio Mokarzel, adiante denominada FUNDAÇÃO e a Prefeitura da Estância Hidro-Mineral de Salinópolis, na pessoa de seu Prefeito, Moisés da Encarnação Rodrigues, adiante denominada PREFEITURA, celebram o presente Convênio.

I — Compromete-se a PREFEITURA a pagar à FUNDAÇÃO uma importância mensal para remunerar o corpo docente das duas primeiras séries do Curso Geral que funcionarão no Colégio Estadual Padre Dubois, sob as condições seguintes:

a) — o pagamento da referida importância, será calculado de acordo com o estabelecido pela Resolução n. 37, de 05 de agosto de 1971 e efetuado na sede da PREFEITURA mediante a apresentação das folhas de

frequência apresentada, pela Direção do Colégio.

II — Compete a FUNDAÇÃO indicar os nomes dos professores e o fornecimento do material didático usado no Curso.

III — O presente ajuste terá duração certa de 1 (um) ano a se iniciar em 10. de março de 1972 e a terminar em 10. de março de 1973.

IV — Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidos à FUNDAÇÃO.

V — Elegem as partes o Foro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em 7 vias, para o só efeito de uma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1972.

Hélio Antonio Mokarzel

Pela FUNDAÇÃO

Moisés da Encarnação

Rodrigues

Pela PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

Maria Lenes de Paula

Ass. Ilegível

(G. — Reg. n. 1179)

CARTÓRIO CORDOVIL

Ilmo. Senhor Oficial do Cartório Especial de Títulos e Documentos do 2.º Ofício e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Escritório "CORDOVIL", estabelecido nesta Cidade à Travessa Mauriti, n. 1462, representado por seu responsável Senhor NAZAIRE CORDOVIL BARBOSA, brasileiro, contabilista registrado no M.E.C., sob o n. 1592 de 30 de Junho de 1967, residente e domiciliado à Tv. Mauriti, n. 1462, CPF. 004536842; vem mui respeitosamente solicitar a V. S., se digne de mandar registrar o Requerimento Registro do mencionado Escritório no Livro Especial das Pessoas Jurídicas, desse Cartório como segue:

OBJETIVO — Da Firma individual, é a prestação de serviços em geral de escritórios, contabilidade, legalização de firmas, administração e correlatos.

PRAZO — É indeterminado, começando suas atividades no dia primeiro de Janeiro de 1972.

CAPITAL — Fica estipulado para efeito de registro o valor de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

FILIAIS — Podendo o Escritório abrir filiais ou Agências em qualquer Município ou Estado da União.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Belém, 1.º de janeiro de 1972.

(a) Nazaire Cordovil Barbosa.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma de Nazaire Cordovil Barbosa.

Belém, 07 de abril de 1972.

Em testemunho ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Tab. Substituto.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS 2.º OFICIO

Apresentado no dia 07 para Reg. P. Jurídica e apon-
tado sob n. de ordem 30.164 do Protocolo Livro A n. 1.
Registrado sob o n. de ordem 493 — Livro A — N. 2 do
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 07.04.72 — (a) OLGARINA AMADOR
R. Oficial.

(T. N. 17.948 — Reg. n. 1252 — Dia 08/04/72)

INSTITUTO DE PREVIDEN- CIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

*Instrumento particular de al-
teração de contrato cele-
brado entre o Instituto de
Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado
do Pará, e a Oficina Uira-
purú, tudo como abaixo
melhor se declara:*

Pelo presente instrumento
particular e na melhor forma
de direito, o Instituto de Pre-
vidência e Assistência dos
Servidores do Estado do Pa-
rá (IPASEP), aqui designado
simplesmente Contratante
entidade autárquica estadu-
al, representada por seu Su-
perintendente, Doutor Oswal-
do Sabino de Freitas, brasileiro, c a s a d o ad-
vogado, residente e domici-
liado nesta cidade, e, Oficina
Uirapurú, neste instrumento
designada Contratada, repre-
sentada por seu sócio-gerente
Senhor Francisco Melo de
Oliveira, brasileiro, casado,
comerciante, residente e do-
miciliado nesta cidade, tem
entre si, justo e contratado o
seguinte que mutuamente
aceitam em caráter irrevoga-
vel e irretroatável a saber:

PRIMEIRA: — Que por in-
strumento particular, firmado
em 2 de agosto de 1971, as
partes contrataram a presta-
ção de serviços e assistência
diária aos setores elétricos e
hidráulicos, do prédio sede
do IPASEP, sito à rua Ma-
noel Barata número 50, nes-
ta cidade;

SEGUNDA: — Que agora
por bem deste instrumento e
na melhor forma de direito
e tendo em vista o ofício n.
742/72 de 8 de março de
1972, do Tribunal de Contas
do Estado do Pará, e que fi-
ca fazendo parte integrante
deste documento, resolveram
os contratantes, de comum

acordo, eliminar a Cláusula
Nona do contrato celebrado
em 2 de agosto de 1972, fi-
cando, essa cláusula sem ne-
hum efeito, passando em
consequência a cláusula se-
guinte a ser denominada de
cláusula nona e as subse-
quentes tomarão a denomina-
ção das cláusulas anteriores
ficando o contrato supra
com apenas doze (12) cláusu-
las.

E, por assim se acharem
justos e contratados, assinam
o presente em cinco (5) vias
de igual teor e forma, junta-
mente com as testemunhas
abaixo, para que se produ-
zam os efeitos legais.

Belém, 21 de março de
1972.

OSWALDO SABINO DE
FREITAS — CPF —
000258522
FRANCISCO MELO DE OLI-
VEIRA — CPF —
004501032

Testemunhas:
Lucas Oliveira de Almeida
CPF — 006240712

Orlando de Oliveira Cardoso
CPF — 602314362

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra
de Oswaldo Sabino de Frei-
tas — Francisco Melo de Oli-
veira — Lucas Oliveira de
Almeida e Orlando de Olivei-
ra Cardoso.

Belém, 23 de março de ..
1972.

Em testemunho M. O. F.
R. da verdade.
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Esc. autorizada

(Ext. Reg. n. 1128 — Dia —
8.4.72)

Ministério do Exército C M A e 8ª R M ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTENCIA

*Edital de Concorrência Públi-
ca — n. 2/72 — S/S5.2—C*
O Chefe do Estabelecimen-
to Regional de Subsistência
da 8ª Região Militar torna
público para conhecimento
de quem interessar, que se-
rão recebidas até às 09,00 ho-
ras do dia 25 de abril de ..
1972, na Contadoria do cita-
do Estabelecimento, propos-
tas para fornecimento de car-
ne verde para consumo da
tropa e reembolsável, da
guarnição de Belém, nas mo-
dalidades abaixo:

*Carne Verde Para Consumo
da Tropa: Com Osso: Cr\$*

a) de quartos casados (di-
anteiros e trazeiros) c/filé
Kg

b) de quartos trazeiros
com filé Kg.

c) de quartos dianteiros
Kg.

Sem Osso

a) de quartos casados (di-
anteiros e trazeiros) c/filé
Kg.

b) de quartos trazeiros
com filé Kg.

c) de quartos dianteiros
Kg.

*Carne Verde Para Forneci-
mento Reembolsável, em pe-
sadas de 2 a 8 quilos:*

Com Osso: Cr\$

a) mista (de quartos dian-
teiros e trazeiros) Kg.

b) de quartos trazeiros kg.

c) de quartos dianteiros
kg.

Sem Osso:

a) de quartos trazeiros.
Aicatra Kg.

Cabeça de Lombo Kg.

Chã kg.

Contra Filé Kg.

Paulista Kg.

b) Filé Kg.

c) de quartos dianteiros
Kg.

Condições

1 — O prazo de vigência
para os fornecimentos à tro-
pa e reembolsável é de 4
(quatro) meses, contados de
1º de maio a 31 de agosto de
1972;

2 — A distribuição será fei-
ta no acougue da firma dia-
riamente a partir das 0500
horas;

3 — O pagamento do for-
necimento à tropa será feito
na ERS/8 mensalmente, até
o dia 10 (dez) do mês se-

guinte ao vencido;

4 — O fornecedor deverá
manter um estoque mínimo
diário de 4 (quatro) tonela-
das, compreendendo aproxi-
madamente a 2 (duas) sema-
nas de fornecimento à tro-
pa;

5 — A carne estocada deve-
rá ser mantida em frigorifi-
cos, dentro do município de
Belém, para atender a qual-
quer eventualidade, devendo
em qualquer época ser com-
provado o cumprimento des-
ta exigência por um repre-
sentante deste ERS/8, para
o que se torna necessário
a firma fornecer os endere-
ços dos respectivos frigorifi-
cos próprios ou locados;

6 — A firma vencedora da
presente Concorrência que
por qualquer circunstância
deixar de fornecer a carne
solicitada em espécie, quan-
tidade e qualidade, terá o
seu fornecimento suspenso
automaticamente, dando-se
preferência ao licitante ime-
diatamente situado na pre-
sente licitação;

7 — No caso de falta de
carne verde, não sendo fre-
quente e ficando plenamente
justificada, a firma se obri-
gará ao pagamento da dife-
rença entre o valor cotado,
e o preço do artigo de substi-
tuição adquirido por este
ERS/8 no comércio local;

Entende-se por artigo de
substituição:

a) carne seca ou de porco
b) carne em conserva
c) bacalhau ou pirarucu
d) peixes de 1ª qualida-
de, estabelecidos pela Dele-
gação da Economia Popular.

8 — Só poderão participar
da presente licitação as fir-
mas que estiverem regular-
mente inscritas como forne-
cedoras do ERS/8 ou que ve-
nham a fazer a sua inscrição
até o dia 20 de abril de ..
1972, *

9 — As firmas licitantes te-
rão que recolher à Tesoura-
ria do ERS/8 a quantia de ..
Cr\$ 1.050,00 (um mil e cin-
quenta cruzeiros), correspon-
dente a Caução prevista na
letra A do artigo 70 da Por-
taria Ministerial número ...
442 — GB, de 8 de abril de
1970, como garantia de pro-
posta até que seja apurada
a firma vencedora. Referida
importância deverá também
ser recolhida até o dia 20 de

abril de 1972.

10 — A firma vencedora da presente licitação, recolhida à Tesouraria do ERS/8, por cessação da assinatura do Contrato a ser firmado, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total aproximado do fornecimento geral, a título de Caução de Compromisso, de acordo com a letra A do artigo 71 da Portaria anteriormente citada.

11 — O fornecimento reembolsável será feito às 2a, 4a, e 6a. feiras, no horário de 0500 às 0900 horas, ficando a distribuição a cargo das Unidades dos interessados;

12 — O pagamento do fornecimento reembolsável será feito pelas Unidades dos interessados, mensalmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do fornecimento;

13 — A carne reembolsável será entregue no açougue da firma contra a apresentação de um cartão de fornecimento de modelo próprio, impresso e distribuído pelo fornecedor mediante requisição das Organizações Militares dos interessados;

14 — A firma fornecedora deverá propiciar meios ao Veterinário do ERS/8 para que a carne a ser fornecida tanto à tropa como a reembolsável, seja examinada diariamente;

15 — Os licitantes deverão estar habilitados na forma do artigo 131 do Decreto-lei número 200, de 25 fevereiro de 1967;

16 — Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Contadoria do ERS/8;

17 — O Chefe do ERS/8, reserva-se o direito de recusar licitantes que não satisfaçam as exigências da presente Concorrência.

ERS/8 em Belém — Pará, 25 de março de 1972.

CHRYSOLOGO ROCHA DE OLIVEIRA — Maj. Contador — ERS/8

Visto:

Noly de Almeida
Maj. Chefe da SE — ERS/8
(G. Reg. n. 1162 — Dias — 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 de 13.4.72)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ — G E A —
EDITAL

Tomada de Preços n. 7172
A Comissão Permanente de

Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria número 5, de 4.01.72 do senhor Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 20.04.1972, às 10 horas de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento de material:

1 (uma) Camionete de 4 (quatro) portas para (seis) 6 pessoas.

Condições

1º — Com base no parágrafo 3º do artigo 127 do Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o disposto no artigo 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Personalidade jurídica
- b) Capacidade técnica
- c) Idoneidade financeira
- d) Certidão negativa do Imposto de Renda
- e) Cadastro Geral do Contribuinte

2º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no edifício onde funciona a Diretoria Estadual, Gabinete do Grupo Executivo de Administração, à rua Padre Prudente número 208, em quatro (4) vias em envoltórios separados, fechados.

3º — Discriminação do material com especificações detalhadas.

4º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5º — Entrega do material é imediata.

6º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por meio de Ordem Bancária através do Banco do Brasil, S.A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe, no prazo de 30 dias.

7º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado,

respondendo o licitante faltoso pelo ônus, resultante da diferença de preço verificada, além de ficar sujeito às condições legais e cabíveis.

8º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envelopes contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2º.

9º — No julgamento das propostas, além do preço serão considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10º — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11º — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

12º — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material à avenida Almirante Barroso n. 5.384, (Granja Sta. Lúcia) serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13º — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros sem que esse motivo resulte a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 29 de março de 1972.

ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente
EDITH CORRÊA PEREIRA
Membro
YACY FROES DA SILVA
Membro
(Ext. Reg. n. 1202 — Dias — 7, 14 e 18.04.72).

EDITAL — AVISO
IRACEMA MARQUES MEIRELES, viúva do Sr. Carlos de Brito Meireles, vem tornar público o seu título n. 729, pertencente ao referido senhor tornando pelo presente Edital sem efeito o Título extraviado (T. n. 17934 — Reg. n. 1211 — Dias 7, 8 e 11.4.72).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

— AVISO —

Avisamos que se encontram à disposição dos interessa-

dos, no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — (DER-PA), os seguintes Editais:

01 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 17/72, destinada a adjudicação de serviço de transporte de passageiros.

RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: — 27.04.72, às 11,00 (onze) horas.

02 — TOMADA DE PREÇOS N. 13/72, destinada a aquisição de acessórios para veículos FORD anos 1968 a 1970.

RECEBIMENTO e ABERTURA das PROPOSTAS: — 18.04.72, às 10,00 horas.

03 — TOMADA DE PREÇOS N. 14/72, destinada a adjudicação de serviço de construção de pontes em madeira de lei lavrada, situadas na rodovia PA-70, trecho Marabá-Redenção.

RECEBIMENTO e ABERTURA das PROPOSTAS: — 19.04.72, às 11,00 horas.

04 — TOMADA DE PREÇOS N. 15/72, destinada a adjudicação de serviço de desmatamento mecanizado na rodovia PA-70, trecho: Marabá-Redenção.

RECEBIMENTO e ABERTURA das PROPOSTAS: — 19.04.72, às 16,00 horas.

05 — TOMADA DE PREÇOS N. 16/72, destinada a adjudicação de serviço de desmatamento manual na rodovia PA-70, trecho: Marabá-Redenção.

RECEBIMENTO e ABERTURA das PROPOSTAS: — 20.04.72, às 11,00 horas

Outrossim, avisamos ainda que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 14/72, destinada a adjudicação de serviços de recauchutagem de pneus, marcada para 29.03.72, p. passado, em virtude de não haverem comparecido licitantes, fica transferida para o dia 20.04.72, às 16,00 horas.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º José Chaves Camacho
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 1217 — Dias: 07 e 08.04.72).

AGROPECUARIA NOVO MUNDO S.A.
Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de AGROPECUARIA NOVO MUNDO S.A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1972, em sua sede social à Alameda Paulo Maranhão, 55—a — Jardim Independência, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
 - b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
 - c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - d) O que ocorrer.
2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientistas de que se encontram a sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2627/40.
- Belém, ...
JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
 Diretor
 (T. n. 17935 — Reg. n. 1224 — Dias — 8, 11 e 12.4.1972)

RADIO CLUBE DO PARÁ S. A.
Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas da Rádio Clube do Pará, S. A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 do corrente mes de abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — 20. andar, sala 207, para tratar e deliberar sobre o seguinte:

- a) Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- b) Eleição do Conselho Fis-

cal, para o exercício de 1972;

- c) fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 03 de abril de 1972

OS DIRETORES:
 Edgar de Campos Proença
 Palmeria Verena dos Santos
 (Ext. Reg. n. 1111 — Dias — 6, 8 e 12.4.72)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S. A.
Assembléa Geral Extraordinária
Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas da Rádio Clube do Pará, S. A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 do corrente mes de abril, às 16 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — 20. andar, sala 207, para deliberar sobre o seguinte:

- a) aumento do capital social com a correção monetária do "Ativo Imobilizado";
- b) reforma dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 03 de abril de 1972

OS DIRETORES:
 Edgar de Campos Proença
 Palmeria Verena dos Santos
 (Ext. Reg. n. 112 — Dias — 6, 8 e 12.4.72)

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A
— APARELHOS DOMESTICOS
 CGC n. 04.907.507
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Av. Nazaré n. 1327, nesta cidade, os documentos a que se refere Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- a) Relatório da Diretoria, do exercício de 1971;
- b) Cópias do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1972

A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1171 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 (Seção do Estado do Pará)
 De conformidade com o dis-

ANÚNCIOS

posto no art. 53 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis José de Souza Forte Filho, Elva Maria Pinto da Silva Godinho, Vicente José Malheiros da Fonseca e Antônio Julio de Araújo, este em caráter Suplementar, e no quadro de Estagiários, Derocyllios Rendeiro de Noronha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de março de 1972

a) Armando Marques Gonçalves, 1.º Secretário
 (T. n. 17924 Reg. n. 1172 Dias 6, 7, 8, 11, e 12.4.72)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social de nossa Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 04 de abril de 1972.

a) A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1159 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

CASA DAS GELDEIRAS E TV S. A.

CGC n. 04.908.255
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Rua Manoel Barata n. 343, nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- a) Relatório da Diretoria, do exercício de 1971;
- b) Cópias do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1972

a) A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1173 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

DELTA PUBLICIDADE S/A.

CGC — 04.929.683
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Rua Santo Antonio n. 429/33 nesta

cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- a) Relatório da Diretoria, do exercício de 1971;
 - b) Cópias do Balanço e da conta de lucros e perdas;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- Belém, 27 de março de 1972
- a) A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1152 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 5.232, às 16 horas do dia 28 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.71.
 - 2 — Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
 - 3 — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
 - 4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 04 de abril de 1972.
- A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1158 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

AGUIAR S/A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC — 04.897.039
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Rua Santo Antonio n. 90 nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- a) Relatório da Diretoria, do exercício de 1971;
 - b) Cópias do Balanço e da conta de Lucros e perdas;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- Belém, 27 de março de 1972

a) Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1175 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

SERGIO ASSUMPCAO TOLEDO PIZA — Diretor Presidente PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL — Diretor, Executivo
RONALDO AVELLAR ASSUMPCAO — Diretor Vice-Presidente ALAN JOEL BUENO QUIRINO — Téc. Cont. CRC. PA. IS.
dente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, no exercício, das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1971, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia — Pa. 21 de janeiro de 1972.

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO
AMADEU BARDELLA CAPARELLI

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

(Ext. Reg. n. 1105 — Dia — 8.4.1972)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ S.A. —
SAPRI,
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ S.A. — CAPRI, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 9,00 horas do dia 28 de abril de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- eleição da diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam, outrossim, avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2.627

Barreira do Campo, 20 de março de 1972.

Dr. Vicente Sampaio Goes Neto
Diretor Executivo

(T. n. 17.950 Reg. — n. 1261 Dias 8, 11 e 12/4/72)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
C.G.C. 04939757

São convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1972, às 10 horas, em sua sede social à Av. Independência, 1045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração.

- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 99 do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1972.

Pedro Franco Piva
Dir. Presidente

(Ext. Reg. — n. 1263 — Dias 8, 11 e 12/4/72)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARA S.A. — CELPA
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém, 06 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Re. n. 1236 — Dia 8.4.72)

OSCAR REIS S/A. — COMER.
CIO E INDÚSTRIA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Magalhães Barata n. 1553/75, na cidade de Castanhal para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1972.

Castanhal, 06 de abril de 1972

(a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1235 — Dias 8, 11 e 12.4.72)

AMAZONTUR — AMAZÔNIA
TURISMO S/A.

FMBRATUR Reg. n. 5/Pa.67
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas de AMAZONTUR — Amazônia Turismo S/A para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 762 — Loja A — Edifício da Assembléia Paraense, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

- Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 23 de março de 1972.

Arminda Padua Nunes Carneiro
Diretor

Alexandrina Gonçalves Moreira
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1244 — Dias 8, 11 e 12.4.72)

JAÚ — INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.909.180/001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;
- Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972 e

- O que ocorrer.

Belém, Pará, 6 de abril de 1972.

Claudemiro Pereira da Silva
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1231 — Dias 8, 11 e 12.4.72)

PALMEIRAS DA
AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de abril, às 16 horas, na sede social da empresa a Travessa Padre Eutíquio, n. 495, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do conselho fiscal;

- eleição dos membros da Diretoria para o presente exercício;

- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;

- fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

- o que ocorrer.

Belém (Pa) 7 de abril de 1972

A DIRETORIA.
Mário José da Silva Peixoto

Presidente

(T. n. 17939 — Reg. n. 1229 — Dias 8, 11 e 12.4.72)

COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. — 04.971.941

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários apresentamos-lhes o relatório de nossas atividades no decorrer do exercício de 1971, que corresponde ao primeiro período da fase de implantação do projeto, após o termo aprovado pela SUDAM em outubro de 1970.

Este relatório está consubstanciado pelas análises e demonstrativos financeiros do Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, com o correspondente parecer do Conselho Fiscal.

Antes de passarmos à apreciação quantitativa das peças componentes do presente trabalho, gostaríamos de evidenciar o princípio da natureza econômico-financeira que norteou, basicamente, as tomadas de atitude no conjunto administrativo de nosso empreendimento.

Dentro desse escopo, ficou estabelecido como objetivo fundamental da nossa gestão alcançarmos, no mais curto espaço de tempo, o ponto de nivelamento operacional; e para esta meta convergiram-se nossos esforços.

1 — PROJETO

Em termos de projeto esse foi o crescimento quantitativo de nossas inversões para o alcance do objetivo fundamental acima equacionado;

QUADRO DAS APLICAÇÕES

INVERSÕES	1970	1971	A u m e n t o s	
	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Absoluto Cr\$ 1,00	Relativo %
Inversões Fixas	2.412.900	4.863.612	2.450.712	101
" Financeiras	1.208.315	3.131.434	1.923.169	159
	3.621.215	7.995.096	4.373.881	120

MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

FONTES	1970	1971	A u m e n t o s	
	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Absoluto Cr\$ 1,00	Relativo %
Recursos Próprios	2.000.000	2.075.000	75.000	3
Incentivos Fiscais Lei n. 756/69	—	4.042.199	4.042.199	—
Terceiros	1.570.144	1.796.172	226.028	14
Reservas	57.071	81.725	30.654	60
	3.621.215	7.995.096	4.373.881	120

2 — PRODUÇÃO E VENDAS

Mesmo sofrendo os intervalos comuns a sua fase de implantação, consideramos promissora a experiência de comercialização praticada pela empresa. Os números comparativos componentes, dão um resultado positivo operacional, por si só evidenciando o entusiasmo e esperança em ótimos resultados em futuro bem próximo.

Em números relativos, para as unidades físicas produzidas, nosso aumento foi de 132% com relação a efetivada em 1970 e as vendas, de 97% com base no mesmo ano.

Em termos absolutos, tanto físico como em Cr\$, abaixo está demonstrado.

Anos	P r o d u ç ã o		V e n d a s		
	Unidades Físicas	Valor Cr\$	Unidades Físicas	Valor Cr\$	Cr\$
1970	2.359,758 M3	363.430,51	1.918,384 M3	261.411,15	
1971	5.468,616 M3	608.833,67	3.583,997 M3	652.693,78	

3 — RESULTADOS DO EXERCÍCIO

O resultado consubstanciado no Balanço e sua demonstração de Lucros e Perdas é originado de um cuidadoso processo contábil para separação das fases de construção e operação propriamente ditas. Não se apresenta elevado em termos monetários, porém traduz o esforço concentrado no objetivo a que nos propusemos, o de equilibrarmos operacionalmente a empresa, e nos orgulhamos de tê-lo realizado em fase tão difícil de início do nosso negócio.

Assim, dos Cr\$ 12.866,27 (Doze mil, oitocentos e sessen-

ta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) de lucro operacional, e de acordo com as disposições estatutárias, reservamos Cr\$ 643,31 (Seiscentos e Quarenta e três cruzeiros e trinta e hum centavos) para o título e reserva legal estatutária e Cr\$ 12.222,96 (Doze mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), ficam à disposição da Assembléia Geral Ordinária que deliberará quanto a seu destino.

4 — DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA

Capital Autorizado Cr\$ 25.000.000,00
Capital Integralizado até o final do exercício Cr\$ 6.042.199,00
este composto de 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias nominativas de recursos próprios com direito a voto e 4.042.199 (Quatro milhões, quarenta e dois mil, cento e noventa e nove) ações preferenciais da Lei 756/69 (Incentivos Fiscais).

Ao atingirmos este ponto, decorrido apenas um ano após a aprovação do projeto pela SUDAM, é justo ressaltar que o seu alcance se deve a muitos e entre eles a SUDAM, BASA, Prefeitura Municipal de Breves, autoridades fiscais, acionistas em geral — notadamente aqueles que subscreveram Incentivos Fiscais — a rede bancária privada, o dedicado grupo de trabalhadores, do mais humilde ao mais graduado, e aos nossos clientes;

A todos, indistintamente, o profundo reconhecimento da empresa na pessoa de sua Administração.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Carlos Alberto da Cruz Vianna — CRC 0049 Pa., —
CPF 000.825.702

**DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS —
EXERCÍCIO DE 1971**

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Custo de Produtos Vendidos	412.772,52	Vendas de Produtos	652.693,78
Despesas de Vendas e Comerciais	40.179,96	Receitas Diversas	16.238,41
Despesas Administrativas	101.608,20		
Despesas Financeiras	51.857,81		
Despesas Tributárias	12.334,60		
Depreciações e Amortizações	31.569,05		
Despesas Diversas	5.743,73		
SUB-TOTAL	Cr\$ 656.065,92		
Distribuição do Lucro do Exercício			
Reserva Legal Estatutária	643,31		
Lucros em Suspensão do Exercício à Disposi- ção da Assembléia Geral	12.222,96		
	Cr\$ 668.932,19		Cr\$ 668.932,19

Elias Gatasse Kalume José Ribamar Monteiro Filho
Diretor Executivo Diretor Industrial
José Cortez Moreira Leonidas S. S. Monteiro
Diretor Comercial Diretor Financeiro

Carlos Alberto da Cruz Vianna
CRC 0049 Pa. — CPF 000825702

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Madeireira São Miguel — COMIG, no desempenho de suas atribuições, examinando a escrituração referente ao exercício de 1971, confrontando a sua documenta-

ção e constatando a sua exatidão somos de parecer que os Senhores Acionistas aprovem o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas do referido exercício.

Belém (PA), 28 de março de 1972.

aa) Eduardo Grandi
Almir José de Oliveira Gabriel

Reinaldo de Souza Mello

(Ext. — Reg. n. 1208. — Dia 8.4.72)

RADIO CLUBE DO PARA, S.A.

Relatório da Diretoria, sobre o exercício de 1971

SENHORES ACIONISTAS:

No cumprimento de dispositivos, legais e estatutários, trazemos ao vosso exame e julgamento o "Relatório", "Balanço" e "Demonstração da conta Lucros e Perdas" de nossa sociedade, referentes ao exercício de 1971, bem como o "Parecer do Conselho Fiscal".

Estamos certos de merecer a vossa integral aprovação colocando-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (Pa), 01 de abril de 1972.

Os Diretores:

aa) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA
PALMERIA VERENA DOS SANTOS

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31.12.1971

— A T I V O —	
Imobilizado	
Estação Irradiadora e Acessórios ..	442.292,03
Móveis e Utensílios	107.450,54
Imóveis	214.780,25
Discoteca	62.067,08
Vitórias	22.234,35
	848.824,25

Disponível		
Caixa	6.008,52	
Bancos	11.723,37	17.731,89
Realizável		
Ações	12.748,00	
Adicional do B.N.D.E.	244,00	
Bonus de Guerra	9,72	
Contas Correntes	2.427,01	
Devedores e Credores Diversos	25,92	
Depósitos em Garantia	25,92	
Depósitos Especiais p/Investi- mentos	8.448,99	
Empréstimo Compulsório s/Renda ..	145,64	
Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER	130,84	
Programa de Integração Nacional — PIN	1.962,74	
Publicidade a Receber	168.448,43	
Titulos de Participação	3.300,00	197.975,28
Pendente		
Contas de Resultados Pendentes		213,62
Compensado		
Ações Caucionadas	30,00	
Companhias de Seguros	600.000,00	600.030,00
	Cr\$ 1.664.775,04	

P A S S I V O

<i>Não Exigível</i>			
Capital	500.000,00		
Reservas e Provisões	390.568,61		
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	23.176,39	913.745,00	
<i>Exigível</i>			
<i>a curto prazo:</i>			
Contas Correntes	40.119,29		
Contas a Pagar	46.660,30		
Imposto Retido	672,85		
Bonificação da Diretoria	5.417,79	92.870,23	
<i>a longo prazo:</i>			
Duplicatas a Pagar	867,03		
Imposto a Recolher	15.478,00		
Promissórias a Pagar ..	41.784,78	58.129,81	151.000,04
<i>Compensação</i>			
Caução da Diretoria	30,00		
Seguros c/Riscos de Fogo	600.000,00	600.030,00	
		Cr\$ 1.664.775,04	

Belém (PA), 31 de dezembro de 1971.

Os Diretores:

aa) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA
PALMERIA VERENA DOS SANTOS
LOURIVAL PENALBER — Téc. em Contabilidade — Reg.
CRC (PA) 0279 — CPF — 000375912

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" em
31 de dezembro de 1971

C R É D I T O

Receita de Anúncios	778.408,86
Receitas Diversas	2.320,49
Dividendos	374,24
Despesas Recuperadas	26.198,71
	Cr\$ 807.302,30

D É B I T O

Comissões	90.592,20
Despesas Gerais	523.465,91
Despesas de Programação	37.316,45
Estação Irradiadora, c/Custeio	60.167,25
Imposto a Recolher	15.478,00
Juros e Descontos	7.742,41
Fundo para Depreciações	42.441,21
Fundo de Reserva	1.504,94
Bonificação da Diretoria	5.417,79
Lucros à Disp. da Ass. Geral	23.176,14
	30.098,87
	Cr\$ 807.302,30

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1971.

Os Diretores:

aa) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA
PALMERIA VERENA DOS SANTOS
LOURIVAL PENALBER — Téc. em Contabilidade Reg. CRC
(Pa) 0279 — CPF — 000375912

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento a determinações legais e estatutárias, procedemos nesta data ao exame do "Relatório", "Contas" e "Documentos" apresentados pela Diretoria e pertinentes ao exercício de 1971.

Declaramos, prazerosamente, haver verificado a regularidade e boa ordem dos referidos documentos, demonstrando a eficiência com que se vem conduzindo a atual Diretoria, razão pela qual sugerimos à Assembléia Geral de Acionistas a integral aprovação das contas.

Belém, (Pa), 04 de abril de 1972.

aa) ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
MILTON MINDELLO GARCIA
JOSÉ NICOLAU ZUMERO

(Ext. Reg. n. 1110 — Dia — 8.4.1972)

SANGAPOITAN PASTORIL S/A.

C.G.C. N. 05.426.580

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1971, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1971, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal, Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia-Pa., 21 de janeiro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O

<i>Imobilizado</i>	
Terras	678.484,00
Pastagens	382.579,59
Obras de Infra-Estrutura	59.796,85
Instalações Pecuárias	68.779,90
Construções Cíveis	75.461,50
Veic. Máq. Apar. e Equip.	407.655,24
Móveis e Utensílios	392,40

P A S S I V O

<i>Não Exigível</i>	
Capital	
Ações Preferenciais	
Integralizadas	1.711.373,00
A Integralizar	1.468.282,00
Pendentes no BASA	5.476,00
Pendentes na SUDAM ..	570.804,00
	3.755.935,00

Ações Ordinárias		
Integralizadas	1.111.484,00	
A Integralizar	1.132.581,00	2.244.065,00
Fundo para Depreciação	61.343,93	6.061.343,93
<i>Exigível</i>		
Contas Correntes	7.980,20	
Previd. Social a Recolher	3.338,88	
Obrig. Tribut. a Recolher	6.803,56	18.122,64
<i>Compensação</i>		
Cauções da Diretoria		500,00
	Cr\$	6.079.966,57

D É B I T O

CREDITO

Receitas Eventuais	1.350,70
Déficit Estrutural verificado no exercício	548.439,60
	Cr\$ 549.790,30

JOAO LEITE SAMPAIO FERRAZ, Jr. — Diretor

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO.

**COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ**
**BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971**
INSCRIÇÃO NO C.G.C. N. 04887055

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL			NAO EXIGÍVEL		
Caixa	24.738,26		Capital	500.000,00	
Bancos — C/Movi- mento	41.005,40		Fundo de Depreciação	81.107,94	
Bancos — C/Vin- culada	1.000,04		Doações	633.652,16	1.214.760,10
Bancos — C/ Núcleos Habita- cionais	67.093,34				
Bancos — C/Es- pecial	1.220,00	110.318,78			
		135.057,04			
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Acionistas c/Capital a Realizar	165.445,00		Contas a Pagar	33.040,85	
Devedores por Adiantamentos . .	2.540,25		Obrigações Contratuais	999,97	
Contas Correntes	13.628,74	181.613,99	Depósito de Terceiros	234,54	
			Imposto de Renda na Fonte	2.045,17	
			Instituto Nac. de Prev. Social . .	2.641,80	
			Núcleos Habit. c/Amortizações	324.683,36	363.645,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Núcleos Habitacionais	3.934.204,56		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Devedores Diversos	318.358,90	4.252.563,46	BNH — C/Convênio	3.519.101,36	
			Credores Diversos	7.038,96	3.526.140,32
IMOBILIZADO					
Bens Imóveis	355.371,10		RESULTADOS PENDENTES		
Bens Móveis	189.048,16		Créditos Diversos	40.723,99	
Instalação da Sociedade	1.205,30	545.624,56	Fundo de Comp. e Var. Sala- riais	24.665,52	
			Terrenos c/Alienação	318.358,90	383.748,41
RESULTADOS PENDENTES					
Despesas Antecipadas	5.552,91		COMPENSAÇÃO		
Despesas a Classificar	32.534,51		Caução da Diretoria	60,00	
Custos Pendentes	48.192,23		Responsabilidades Contingentes	3.236.455,89	
Depositários do Fundo de Com- pensão e Variações Salariais	24.543,13	110.822,78	Responsabilidade p/ Convênio .	620.872,82	3.857.388,71
TRANSITÓRIO					
Prejuízos a Ressarcir		262.612,69			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	60,00				
Contratos Diversos	3.236.455,89				
Convênios Contratados	620.872,82	3.857.388,71			
	Cr\$	9.345.683,23		Cr\$	9.345.683,23

Belém, 31 de dezembro de 1971.

EVANDRO SIMÕES BONNA —
Diretor—Presidente
C.P.F.—000.597.732

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor de Const. e Urbanismo
C.P.F.—002.884.702

JUARez BOTELHO DA COSTA —
Diretor—Financeiro
C.P.F.—002.202.992

MILTON MODESTO FIGUEIREDO
Téc. em Contabilidade
C.P.F.—000.185.112

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
INSCRIÇÃO NO C.G.C. N. 04887055

D E B I T O		C R É D I T O	
CUSTOS PENDENTES		RENDAS OPERACIONAIS	
Núcleos Habitacionais			
Núcleo Habit. Nova Marambaia . . .	103.583,69	Taxa de Administração	87.504,72
Núcleo Habit. Castanhal	5,00	Rendas Diversas	47.740,88
Núcleo Habit. Soure	40.894,21	Juros de Mora	10.984,31
Núcleo Habit. Ananindeua	24.827,30	Multas	20.040,44
	169.310,20		166.269,33

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Diretoria	111.427,84	
Conselho Fiscal	150,00	
Pessoal	256.641,70	
Despesas Diversas	257.749,30	
Despesas Financeiras	4,50	625.973,44

DEPRECIÇÃO 26.711,98

Cr\$ 821.995,62

OUTRAS RENDAS

Juros e Descontos	3.540,00	
Rendas Eventuais	11.109,81	
Rendas de Subv. Estadual	483.950,00	
Rendas de Alienação de Imóveis	13.141,40	511.741,21

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prejuízos a Amortizar 143.974,08

Cr\$ 821.995,62

Belém, 31 de dezembro de 1971.

EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor—Presidente

C.P.F.—000.597.732

JUAREZ BOTELHO DA COSTA

Diretor—Financeiro

C.P.F.—002.202.602

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor de Const. e Urbanismo

C.P.F.—002.884.702

MILTON MODESTO FIGUEIREDO

Téc. em Contabilidade

C.P.F.—000.185.112

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB, examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício financeiro de 1971, documentos que encontramos na devida ordem, razão pela qual somos de parecer que os mesmos devam merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 14 de março de 1972.

Cláudio de Mendonça Dias

Oswaldo Sabino de Freitas

Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves

(Ext. — Reg. n. 1123. — Dia 3.4.72)

PECUÁRIA SANTA

MARINA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Pecuária Santa Marina S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1972, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório da diretoria sobre as atividades no exercício findo em 1971 e parecer do Conselho Fiscal;
 - exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
 - eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários e
 - outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Acham-se, desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os do-

cumentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 28 de março de 1972.

Vicente Sampaio Góes Neto
Diretor Superintendente

(T. n. 17.922. Reg. n. 1169 — Dias — 6, 7 e 8.4.72)

FERRAGENS FONSECA S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à avenida Castilhos França número 42, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.10.1940, relativos ao exercício Social findo em 31.12.1971.

Belém, 05 de abril de 1972.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1197 — Dias — 7, 8 e 11.4.1972)

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C.G.C. — M. F. 04910469

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convidamos os snrs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de novembro n. 74, a fim de julgarem as contas da Diretoria, referentes o exercício de 1971, eleger os membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1972.

Joaquim Mendes Ribeiro
Presidente

(Ext. Reg. — n. 1188 Dias — 6, 7, e 8/4/72)

MATERIAIS FINOS S. A.

MAFISA

C.G.C. 04.909.883/1

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Av. Padre Eutíquio, 1113, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.1940, relativos ao exerci-

cio social encerrado a 31 de Dezembro de 1971.

Belém (PA), 28 de março de 1972.

Edmundo Nonato Tavares

Diretor

(Ext. Reg. — n. 1195 Dias — 7, 8, e 11/4/72)

IRIFAM — INDUSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA

C.G.C. 04.932.265/002

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionista desta empresa a comparecerem na sede da mesma, sita à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8, no dia 20 do corrente, às 10 horas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971;
 - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o novo exercício financeiro/fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 05 de abril de 1972.

aa) ELIAS GATASSE KALUME
Presidente

(Ext. Reg. 1207 — Dias 7, 8, 11.4.1972).

CONTERPA

CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO S/A

AUMENTO DE CAPITAL

1.ª Convocação

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 16:00 horas do dia 12 de abril do corrente ano na sede desta firma à Rua Santo

Antônio n. 432 — 12.º andar do Edifício Antônio Velho, a fim de deliberarem sobre proposta de aumento de capital social.

Belém, 22 de março de 1972.

CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S. A.

C.G.C. N. 04.894.952

(Assinatura Ilegível) — Diretor.

(T. N. 17.916 — Reg. n. 1.191 — Dias 6, 7 e 8.4.72)

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

CCQ N. 05.426.507

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1971, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1971, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1972.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	155.200,00	Capital	
Pastagens	448.009,05	Pendencia Reformu-	
Obras de Infra-Estrutura	40.648,09	lação	51.432,00
Instalações Pecuárias	58.138,94	Ações Preferenciais	
Construções Cíveis	47.402,43	Integralizadas	1.685.374,00
Veic. Máq. Apar. e Equip.	40.592,52	Pendencia SUDAM	471,00
Móveis e Utensílios	10.652,24	Pend. SUDAM Re-	
Gado	298.150,00	formulação	55.354,00
Estudos e Projetos	164.897,64	Pendencia BASA	1,00
	1.263.690,89	Exclusão BASA e	
		SUDAM	4.513,00
			1.797.145,00
REALIZAVEL		EXIGÍVEL	
Adiantamentos a Fornecedores	20.000,00	Ações Ordinárias	
Contas Correntes	195.283,51	Integralizadas	702.855,00
Gado de Pisoteio e Engorda	6.560,00	Fundo para Depreciação	6.007,68
Capital a Realizar			2.506.007,63
Pendentes Reformulação	51.432,00		
Sub. Pendentes na			
SUDAM	471,00		
Sub. Pend. SUDAM Reformu-			
lação	55.354,00		
Sub. Pendentes no			
BASA	1,00		
Exclusão BASA e			
SUDAM	4.513,00		
	60.339,00		
	333.614,51		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	21.501,80		
RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas	292.562,03		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	400,00		
	Cr\$ 2.511.805,28		
			Cr\$ 2.511.805,28

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças, Acessórios e Reparos, Fretes e Carretos, Assistência Técnica, Material de Trabalho e outras	255.216,41	Déficit Estrutural verificado no exercício <u>300.103,51</u>	
CUSTOS DOS REBANHOS: — Conservação das Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Eventuais	38.879,42		
FUNDO PARA DEPRECIACÃO: — Valor desta conta	6.007,68		
	<u>Cr\$ 300.103,51</u>		<u>Cr\$ 300.103,51</u>

SÉRGIO ASSUMPÇÃO TOLEDO PIZA — Diretor Presidente RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO — Diretor Financeiro
 PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL — Diretor Comercial.
 ALAN JOEL BUENO QUIRINO
 Téc. Cont. CRC. PA. IS. 139

FARECE DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1971, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1972.

Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

Amadeu Bardella Caparelli

Vicente Sampaio Goes Neto

(Ext. — Reg. n. 1106. — Dia 8.4.72)

MADEIRAS GERAIS S.A.
 MAGESA
 AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras "a", "b" e "c", do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.
 Belém, 3 de abril de 1972.
 A DIRETORIA
 (f. n. 17938 — Reg. n. 1227 — Dias 8, 11 e 12.4.72)

FAZENDA CANDIRU S/A
 CGC 04940862/001
 ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO
 São convocados os Srs. Acionistas de Fazenda Candirú S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Santo Antonio, 198, altos, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1972, às 16 horas, para tratar dos seguintes assuntos:
 a) Exame das Contas
 b) Eleição da Diretoria
 c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém, 05 de abril de 1972.
 a) Sylvio Luiz Bresser.
 Diretor
 (Ext. Reg. — n. 1213 Dias 7, 8, e 11/4/72)

COMIG CIA. MADEIRA SÃO MIGUEL
 C.G.C. — 04.971.941
 Assembléia Geral Ordinária
 CONVOCAÇÃO
 Convidamos os Senhores Acionista desta empresa a comparecerem na sede da mesma, sita à Av. Alcindo Cacela, n. 1866, no dia 20 do corrente, às 16 hs, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:
 a) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e de Perdas, referente ao exercício de 1971;
 b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o novo exercício financeiro fiscal;
 c) — O que ocorrer
 Belém (Pa), 05 de abril de 1972

aa) ELIAS GATASSE KALUME
 Presidente
 (Ext. Reg. 1206 — Dias 7, 8, 11.4.1972)

Iracema Marques Meireles, viúva do Senhor Carlos de Brito Meireles, vem tornar público o extravio do Título do Pecúlio Universitário n. 729, pertencente ao referido senhor, tornando pelo presente Edital sem efeito o Título extraviado.

(T. n. 17934 Reg. n. 1211 — Dias 7, 8, 11.4.1972)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Assembléia Geral Ordinária — Convocação—

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Associação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às dezesseis horas do próximo dia quatorze de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede social de conformidade com o estatuído nos artigos dezoito e vinte e seis da RC-12/67 do Banco Nacional da Habitação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- a) Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Orientação, Balanço do exercício de mil novecentos e setenta e um, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e Parecer dos Auditores Independentes;
- b) Eleição de um membro do Conselho de Orientação;
- c) Indicação dos Auditores Independentes;
- d) Fixação do valor da remuneração dos membros do Conselho de Orientação e

aprovação dos honorários dos Auditores Independentes.
 Outrossim comunicamos aos senhores Acionistas que encontram-se a disposição dos mesmos, na sede social, para exame, o relatório do Conselho de Orientação, Balanço de mil novecentos e setenta e um e Parecer da WALTER—HUER Contadores Auditores.

Belém(Pa), 05 de abril de 1972.

Irawaldir Waldner Moraes da Rocha

Pres. do Conselho de Orientação

(Ext. — Reg. n. 1186 — Dias: 6, 7 e 8/04/72).

SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 20 (vinte) de abril de 1972, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380 nesta cidade, a fim de discu-

tirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 04 de abril de 1972

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1160 — Dias: 6, 7 e 8/04/72).

NUNES CUNHA
FERRAGENS S/A

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Nunes Cunha Ferragens S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1972, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 25, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o

art. 99, do decreto-lei 2627/40.

Belém,
Nunes Cunha Ferragens S/A
Fernando da Cunha Bembom
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1214 — Dias: 7, 8 e 11.04.72).

FERRAGENS FONSECA S/A
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Castilhos Franca n. 42, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/09/1940, relativos ao exercício Social findo em 31.12.71.

Belém, 05 de abril de 1972
Ferragens Fonseca S/A
a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1197 — Dias: 7, 8 e 11.04.72).

FERRAGENS FONSECA S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Avenida Castilhos Franca n. 42, às 17 horas do dia 17 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.71.

2 — Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

3 — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4 — O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1972

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1193 — Dias: 7, 8 e 11.04.72).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1972, às 18:00 horas em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, 3864, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.71;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 28 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1221 — Dias: 7, 8 e 11.04.72).

ARAPUA NORTE AGROPECUARIA DE EXPORTAÇÃO S/A

C.G.C. 03.680.558

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se aos 28 de abril de 1972, às 9 horas, na sede social, no Km. 105 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourem, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referente ao exercício de 1971;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplente para o exercício de 1972;

c) — Eleição da Diretoria;

d) — Assuntos diversos.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Ourem, 23 de março de 1972.

José Gomes de Oliveira Filho
Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 1216 — Dia: 7, 8 e 11.04.72).

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPRENSA OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

22 — ANO XXXV

BELEM — SABADO, 8 DE ABRIL DE 1972

NUM. 7.716

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACORDÃO N. 1103

Pedido de "Habeas-Corpus"
Preventivo da Capital

Impetrante: — O adv. Antonio Maria de Freitas Leite.
Paciente: — Manoel Waldemar dos Santos Almeida e outros.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

EMENTA: — O "habeas-corpus" é providência de caráter eminentemente pessoal, e por isso não é extensível a outros indivíduos se não através de processo próprio, em que a autoridade acusada da violência possa manifestar-se.

Vistos, etc.

No processo de "habeas-corpus" impetrado em favor de Manoel dos Santos Almeida e outros, Jairo Mendes Sales, Cincinato Marques de Sousa, Olímpio Uliana, Delio Dalla Bernadina e Abílio Mendes da Silva, supondo-se em situação idêntica aos anteriormente beneficiados, requerem que por extensão, lhes fosse aplicada a medida concedida.

Todavia o "habeas-corpus" sendo dirigido contra atos abusivos da autoridade, que restrinjam a liberdade de ir e vir, tem caráter eminentemente pessoal, em cujo processo é imperioso se oia a autoridade a quem tais atos são atribuídos, para que se manifeste, e por isso, não pode ser simplesmente extensivos a outros indivíduos se não através do processamento próprio.

For isso,

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por maioria impedindo o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Koury, em denegar a medida impetrada.

Belém, 14 de novembro de 1971.

(a) Agnano Monteiro Lopes — Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1972.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 1045)

ACORDÃO N. 1104

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — O bacharel Wilson Ribeiro.

Paciente: — Carlos Pinto Melo.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

EMENTA: — O abuso de poder, ressaltando flagrantemente, das informações da autoridade coatora, motivava a concessão de "writ".
Vistos, etc.

Wilson Ribeiro impetra, em favor de Carlos Pinto Melo, uma ordem de "habeas-corpus", para que cesse a violência de que se diz vítima o paciente e decorrente de ordens emanadas do suplente de pretor na comarca de Chaves, em pleno exercício de Juiz de Direito. Diz o impetrante que, por informações malevolas de terceiros, o paciente se encontra na iminência de sofrer violência por parte da dita autoridade judiciária, através de ordem ao delegado de polícia.

Informa a autoridade coatora que, na verdade determinara a prisão do paciente, porque a seu ver, o paciente é um indivíduo pernicioso e prejudicial a segurança das

autoridades constituídas.

O Doutor Procurador Geral do Estado é pela concessão da medida.

A prisão só se legitima quando efetuada nos casos e sob as formalidades legais. Não fica ao alvedrio da autoridade que se supõe suscetibilizada com o procedimento de outrem, a ponto de enxergar nele motivo para lhe infligir castigos não previstos e sem as cautelas da lei.

Ressaltando das informações a flagrante animosidade do suplente em relação ao paciente, atribuindo-lhe o emprego de expressões grosseiras e insultuosas, nem por isso, entretanto, legitimando o revide pessoal, impõe-se como corretivo, a concessão do "writ".

Do exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em conceder a providência impetrada, para que em favor do paciente se expresse o necessário salvo conduto.

Belém, 22 de dezembro de 1971.

(a) Agnano Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1972.
Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 1045)

ACORDÃO N. 1105

Pedido de Habeas-Corpus Preventivo da Capital

Impetrante: — O adv. Isaltino Gonçalves Nobre.

Paciente: — José Romão Filho.

Relator: — Desembargador

Presidente do T.J.E.

EMENTA: — Quando, através das informações transparecem ameaças veladas ao paciente, gerando o justo receio de que a violência se concretize, defere-se o "writ".

Vistos, etc.

José Romão impetra, em seu favor, uma ordem de "habeas-corpus" preventivo, para que se obste a violência iminente e resultante do comportamento do Juiz de direito de Nova Timbóteua, doutor Adalberto Ambrosio de Souza, que a pretexto de manter judicial, emanado de sua autoridade, faz desveladas ameaças ao paciente.

Informa o doutor Juiz que não fez tais ameaças ao paciente, a quem aconselhou a não perturbar a posse de outrem, para tumultuar a ação contra si proposta por terceiro.

O Doutor Procurador Geral do Estado é pela concessão da medida.

A despeito da negativa do Doutor Juiz quanto as ameaças feitas ao impetrante, impõe-se o deferimento da medida.

Em tais informações nada obstante negar qualquer ameaça formulada ao paciente, deixa entretanto transparecer velada animosidade contra o mesmo e o seu advogado, usando inclusive de expressões que estão longe de refletir a serenidade de que se deve revestir o magistrado. A agressividade do dr. Juiz expressa o mau estado de animo na condução do processo, em que o paciente é parte, e leva a conclusão de que não titubeará em concretizar as ameaças de que se queixa o paciente.

Por isso:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em deferir a providência impetrada.

Recomendam ao doutor Juiz que se abstenha de usar em suas informações ao Tribunal, de expressões não condizentes com a dignidade do seu alto ministério, as quais deverão ser riscadas.

Belém, 24 de novembro de 1971.

(a) Agnaro Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de março de 1972.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 1045)

ACÓRDÃO N. 1106

Pedido de "Habeas Corpus" da Capital

Impetrante: — José Everaldo Dias a seu favor.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: — A marcha regular e normal do processo não autoriza a concessão do "writ".

Vistos, etc.

José Everaldo Dias impetra, em seu favor uma ordem de "habeas corpus" para que cesse a violência de que se diz vítima e resultante da injustificada demora do processo, a que responde.

Informa a autoridade que o processo segue a sua marcha normal pois denunciado o paciente o seu interrogatório esta marcado para breves dias.

O Doutor Procurador Geral do Estado é pela denegação da medida.

Pelas informações do dr. Juiz vese que não só a prisão é legítima pois efetuada em flagrante não há demora do processo, cuja marcha é normal e regular como também inexistente a suposta inocência do paciente, matéria aliás estranha ao "habeas corpus". Para ilustrar as informações o doutor Juiz fez acompanhar de cópia autêntica do "auto de entrega" auto de avaliação das coisas furtadas.

Diante do exposto:

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça por unani-

midade, em denegar a providência impetrada.

Belém, 22 de dezembro de 1971.

(a) Agnaro Monteiro Lopes — Presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 1045)

ACÓRDÃO N. 1107

Pedido de Habeas Corpus Preventivo da Capital

Impetrante: — Raimundo Carvalho Ribeiro.

Paciente: — Cirilo Nunes dos Santos.

Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

EMENTA: — A ameaça de violência, sendo manifesta e iminente, gerando o justo receio que se concretize justificada a concessão da medida impetrada.

Vistos, etc.

Raimundo Carvalho Ribeiro impetra, em favor de

Cirilo Nunes dos Santos, uma ordem de "habeas corpus" preventiva, para que o

mesmo não venha sofrer a

violência iminente por parte do delegado de polícia de S.

Sebastião da Boa Vista, que a pretexto de cobrança de

uma dívida de Domiciano Gomes Santana, convocou o

paciente a sua presença para dar explicações. Receioso

de que tais explicações possa resultar a sua prisão, o im-

petrante invoca em seu favor o remédio heroico.

A autoridade coatora não respondeu ao pedido de in-

formações mas dos autos consta a notificação para co-

nhecimento.

O Doutor Procurador Geral do Estado é pelo não conhe-

cimento do pedido.

A notificação de fls. cópia

cando a presença do paciente

frente ao delegado de polícia

constancia a ameaça de

violência e gera o justo receio

de que a mesma consuma. Acresce que a au-

toridade não respondeu ao

pedido de informações.

Por isso:

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por maior-

ria, em deferir a medida impetrada, expedindo-se o necessário salvo-conduto.

Belém, 22 de dezembro de 1971.

(a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará —

Belém, 16.03.1972.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 1045)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apeiação Cível da Comarca de Garapá, Miri, em que são partes como Apelante: Jacob Borges Gonçalves, assistido de seu advogado Angelo Correa Lobato, e apelado: Benedito Gonçalves Lapa, assistido de seu advogado Manoel Afonso Lobato, a fim de ser preparada dita Apeiação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1972.

GENGIS FREIRE — Sub-Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1192)

HASTA PUBLICA JUDICIAL

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente (Abril), às onze (11) horas, irá a público pregão de venda e arrematação, no Palácio da Justiça a porta da Sala de Audiências da 5a. Vara, o seguinte bem pertencente a Benedito Gonçalves Lapa, apelado nos autos da Ação Executiva que lhe move Benedito Teóphilo Nazareth, consorte de Jacob Borges Gonçalves.

TERRENO EDIFICADO, sito na Vila do Mosquero, coletado sob o n. 53, a rua dos Escoteiros esquina da rua Santa Teresinha, com as seguintes características: frente murada e gradeada um portão todo em ferro, pela parte da frente e na lateral esquerda outro portão em madeira para entrada para veículos, casa construída toda em madeira de lei com as seguintes dependências: — varanda, sala e duas janelas, sala, dois quartos, copa e cozinha e banheiro, tudo em madeira de lei.

terão os fundos do quintal uma grade com acesso para a Praia Grande. O imóvel encontra-se em perfeito estado de conservação.

O bem acima descrito avalia em Quarenta mil cruzeiros (R\$ 40.000,00) — Obsv. O terreno mede 34m 00mts. de frente por 25m 00mts. de fundos.

Quem Pretender arrematar o

bem acima descrito, deverá comparecer, no local, dia, e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará a banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Cartas de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e assinado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 1972. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrivão juramentado no impedimento eventual da escrivã o-escrivã, etc.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. n. 17940 — Reg. n. 1234 — Dia 8.4.72)

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de trinta dias virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia nove (9) de maio, próximo, às dez (10,00) horas, no Palácio da Justiça a Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da ação executiva proposta por ALCY DE OLIVEIRA MELO REILLES, brasileiro, casado, português residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, contra FRANCO ALESSA, italiano, casado, comerciante residente nesta cidade a rua Frei Gil de Vila Nova, n. 140 e 141.

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, situado à Rua Frei Gil de Vila Nova, coletado sob o n. 140 do planejamento moderno, traçado compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Senador Manoel Barata, medindo sete metros de frente por vinte e nove metros de fundos (7,00m X

29 00m), confinando de ambos os lados com que de direito, com as características que seguem: construção térrea, de enchimento, tendo a frente de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum, servida por uma porta e duas janelas de frente correndo no seu interior as seguintes dependências: corredor de entrada cimentado e parte assoalhada com madeira e forrada, com sala, alcova, varanda, corredor de passagem com dois quartos e cozinha, forrados e assoalhados de madeira, sagão cimentado e banheiro também com piso cimentado, não possuindo quintal. — As paredes internas e laterais de enchimento, avaliadas em Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros).

Quem Pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, afim de dar seu laço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O Comprador pagará à Banca, no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias do mês de abril de 1972. Eu, Marina Monarcha, escrevente p. Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Ossiam Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e Comércio, da Comarca da Capital
(Ext. Reg. — n. 1232 Dia 8/4/72)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta (30) dias do Sr. Akio Yamaoka

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Pará, República do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Akio Yamaoka, japonês, comerciante, residente nesta cidade que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos da ação de Busca e Apreensão que se processa neste Juízo, movida por Campina Grande S/A. — Crédito Financiamento e Investimentos, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no

prazo de três (3) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Despacho: — D.A. Publique-se editais pelo prazo de 30 (trinta) dias. Bel. 17/02/72. (a) Romão A. Neto, Juiz da 1a. Vara Cível. — Petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara. — Capina Grande S/A. — Crédito Financiamento e Investimentos, com sede no Estado da Guanabara e filial nesta cidade, à rua 15 de Novembro 300/6, por seu procurador judicial, o advogado signatário, vem respeitosamente requerer a V. Exa. Busca e Apreensão de conformidade com o art. 3º do Dec. Lei n. 911/69, do veículo Volkswagen, ano 1967, 52 HP, Kombi, placa da DET P-55-28 Pa. chassis n. B7-117-382, motor n. B8-17-414, de cor azul esmeralda vendido com Reserva Fiduciária a Akio Yamaoka, japonês, comerciante, residente nesta cidade à Trav. Djalma Dutra, 307 (doc. n. 1), o qual se recusa a satisfazer o pagamento da prestação vencida em 25.11.71. Nota promissória de n. 2 de Cr\$ 386,76 devidamente em mora (doc. n. 3); Assim sendo; nos precisos termos do art. 3º do diploma legal suple. requer que, Liminarmente seja determinada a Busca e Apreensão do veículo pre-citado que se encontra em poder do Devedor ou onde estiver e for encontrado o seu consequente depósito, prosseguindo-se nos precisos termos dos §§ do art. 3º do Dec. Lei n. 911/69, computados juros de mora, correção monetária multa contratual, custas judiciais e extra judiciais e honorários de advogado da Autora, na base de 20% sobre o valor da dívida (cláusula VIII) esperando que os termos da presente ação, digo petição sejam acolhidos por V. Exa. protestando e requerendo, desde logo, por todo genero de provas em direito admitidas, nomeando a Autora como depositária fiel do bem apreendido. Requer, finalmente, que seja citado o Réu para contestar a ação em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 386,76,

exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judiciária arbitramento de honorários advocatícios. Pede deferimento. Belém, 28 de dezembro de 1971. Pede deferimento pp. Pedro Lima advogado. — E para que chegue ao conhecimento do interessado e para que mais tarde não possa alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de 1971. — Eu João Afonso de Souza Monarcha, escrivão do Terceiro Ofício mandei datilografar e subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível de Belém do Pará.
(T. n. 17936 — Reg. n. 1225 — Dia 08.04.72).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda., estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-1o. andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3871-E no valor de Dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.750,00) vencida em 6.3.72, por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S/A., COBRAS e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de abril de 1972
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras

—1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1136 — Dia 8/04/72).

Faço saber por este edital a José Wantulio Soares Matos estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, Travessa Campos Sales, 184-1o. andar, da parte do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Nove mil cruzeiros (Cr\$

9.000,00) vencida em 19/10/71 por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de abril de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras

—1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1137 — Dia 8/04/72).

Faço saber por este edital a Severino Sena Rodrigues, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-1o. andar, da parte do Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) vencida em 19.10.71 por Vv. Ss. emitida a favor de Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de abril de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras

—1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1138 — Dia 8/04/72).

Faço saber por este edital a Antonio de Oliveira Dias estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-1o. andar, da parte do Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (5) cinco Notas Promissórias no valor de Cr\$ 4.000,00 Cr\$ 5.500,00 5.000,00 vencidas em 19.10.71 cada uma por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias

(5) cinco ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de abril de 1972
a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de Letras

— 10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1139 —
— Dia 8/04/72).

Faço saber por este edital a Victor José Gonçalves Dias estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (4) quatro Notas Promissórias no valor de Cr\$ 4.000,00|Cr\$ 5.500,00|Cr\$ 4.000,00 Cr\$ 7.800,00 vendidas em 19/10/71 Cada uma por Vv. Ss. emitida e Avalizada a favor de Banco de Crédito Real de M. Gerais S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (4) quatro ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de abril de 1972
a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de Letras

— 10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1140 —
— Dia 8/04/72).

Faço saber por este edital a Sandoval Vicente da Cruz estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) vencida em 19.10.71 por Vv. Ss. e m i t i d a a favor de Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de abril de 1972
a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1141 —
— Dia 8/04/72).

CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIAL DO CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará,

FAZ SABER a todos aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do escrivão que a este subscorre e a requerimento de Maria Ferreira de Lima, como representante de sua filha menor, Rosana Maximiana Ferreira Lima, nos autos de Ação de Investigação de Paternidade cumluda com Alimentos, que move contra, Duperron Maximiano Correa, brasileiro, solteiro, militar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica o suplicado intimado pelo presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, do despacho a seguir transcrito: — DESPACHO DE FLS.: "Remarco a audiência para o dia oito (8) de maio, às 11 horas. Intimem-se, sen-

do que o réu deverá ser intimado através de publicação no "Diário Oficial", nos termos do art. 168 parágrafo 1º e 2º do C.P.C. Oficie-se à Secretaria de Interior e Justiça neste sentido. Belém, 13 de março de 1972. Dr. Nelson Amorim, Juiz da 9a. Vara Cível. — Para constar mandou passar o presente Edital e mais dois de igual teor que serão publicados na forma da Lei, e afixados nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Antonia Cruz de Carvalho, Escrivã do 3o. Cart. da AJC subsc. e v. g.

Dr. Nelson Amorim — Juiz da 9a. Vara Cível.
(G. Reg. n. 1154 — 7º a 6, 7 e 8.4.72).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 11 de abril, para julgamento do seguinte feito:

Ape. Ação Penal de Senna

Arte. — Heitor da Silva Pinheiro (Defensor Dativo Euclides Branco Nunes)

Rea. — A Justiça Pública. Relator — Des. Maurício Pinto
Secretaria do Tribunal de Justiça — Belém, 6 de março de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE — Subsecretário do T.J.E.

e Julgamento de Belém. Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 27 de março de 1972. Círene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 1176)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

N O T A

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, em audiência hoje realizada, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT—E—DC 24/72 — Extensão de Decisão, em que são partes Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém, como demandante, e Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belém, como demandado:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 5.562, deste Tribunal, proferido no processo TRT DC. 452/71, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no dissídio, a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará".

E a seguinte a decisão acima audida:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade em homologar a conciliação celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e o Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belém, nas seguintes bases: I — Reajustamento de 25% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração; II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 30 de novembro de 1971, data do ajustamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos após 1o. de dezembro de 1970; III — Salário mínimo profissional de Cr\$ 8,50 para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, electricista, pintores e ferreiros armadores, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior; IV — Ocorrência de necessidade imperiosa no serviço ou face a motivo de força maior, poderá ser exigida a prestação de trabalho sob cho. 7a. sem o pagamento de adicional de insalubridade; V — Instalação de bebedouros, sanitários e refeitórios, além de pequena cozinha para aquecimento de refeições, nas obras ou construções com mais de 40

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRÊS DIAS

Pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Carlos Limeira, litisconsorte no processo n. 1a. JCJ 1671/69, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que tem o prazo de três dias para se manifestar sobre o Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 21 de março de 1972.

Círene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1092)

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRÊS DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados, Enoque Ocelho Arraias, reclamante e Boite La Luna, reclamada, residentes em lugar incerto e não sabido, para ciência de que tem o prazo de três dias para se manifestarem sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta, no processo n. 1a. JCJ 1630/70.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação

operários; VI — Fornecimento de material de proteção, pelos empregadores, constituído de botas impermeáveis e luvas de borracha, nos serviços de fundações ou escavações em que haja formação de lama ou presença de água; de capacetes no serviço de bate-estacas e em construção de prédios de mais de três pavimentos; VII — Vigência de um ano a contar de 1.º de dezembro de 1971 e a expirar em 30 de novembro de 1972.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 1972.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 1052)

ATO N. 10 — DE 23 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XIV, o Regimento Interno, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 22 de março do corrente ano;

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 22 de outubro de 1952, Norberto Cláudio da Rocha, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Porteiro de Auditório, símbolo PJ.8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente da nomeação de Lafayette Fernandes para o cargo de Auxiliar Judiciário símbolo PJ.9.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1072)

PORTARIA N. 60 — DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Oficial de Justiça Juntó Carlos Frederico do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, está solicitando exoneração de seu cargo;

Considerando que o mesmo servidor, por Portaria n. 61, de 24 de março de 1971, foi designado para atender também aos serviços da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, face à Lei n. 5.644 de 10.12.1970, que a criou, não haver dotado esse órgão do pessoal necessário ao seu normal funcionamento;

Considerando a inexistência, em Manaus, de candidatos concursados para efeito de nomeação para o referido cargo,

R E S O L V E:

Recomendar ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus que, após a exoneração, designe até ulterior deliberação, um dos funcionários lotados naquela Junta para exercer, "ad.hoc", as funções de Oficial de Justiça, com a incumbência de atender, também, aos serviços da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1048)

PORTARIA N. 62 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, que autorizou a vagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, ao sul do País, no período de 3 a 12 de abril do corrente ano, à objeto de serviço;

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal, 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados), assim como passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Rio-Brasília-Belém.

Publique-se dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no impedimento do Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1071)

R E S O L U Ç A O N. 600/72
Processo TRT P 99/72

Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria 5-C da 5a. JCI de Belém, requer aumento de gratificação adicional em virtude de haver completado o sétimo quinquênio de efetivo exercício.

E de conceder-se cinco por cento (5%) de aumento sobre o vencimento, a título de gratificação adicional, a funcionário da Justiça do Trabalho que completou o sétimo quinquênio de efetivo exercício de serviço público.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria 5-C, da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requereu, conforme Processo TRT — P — 99/72, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, de acordo com a informação do Serviço Administrativo da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a requerente completou em data de 14 de feve-

reiro do ano corrente, o sétimo quinquênio de efetivo exercício;

Considerando que, na forma do disposto nas Resoluções de ns. 657 e 1658, de 8 de julho de 1957 e 5 de dezembro de 1958, respectivamente, do referido Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% pelo primeiro quinquênio, 10% nos três seguintes até o sétimo;

R E S O L V E:

Unanimemente, conceder a Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria 5-C, da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o aumento de cinco, por cento sobre seus vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 15 de fevereiro, dia imediato ao em que completou o sétimo quinquênio de serviço público.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 13 de março de 1972.

Orlando Teixeira da Costa — Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva — Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira — Juiz togado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello — Juiz convocado

Legard Olyntho Comente — Juiz convocado

Semiramis Arnaud Ferreira — Juiza convocada

Expedito Lobato Fernandez — Juiz classista

Francisco da Costa Lobato — Juiz classista
(G. Reg. n. 1051)

R E S O L U Ç A O N. 601/72
Processo TRT — P — 121/72

Alvaro dos Santos Rayol, Auxiliar de Portaria símbolo PJ.7, da 2a. JCI de Belém, requer aumento de gratificação adicional em virtude de haver completado três quinquênios de efetivo exercício.

E de conceder-se dez por cento (10%) de aumento sobre o vencimento, a título de gratificação adicional, a funcionário da Justiça do Trabalho que completou o terceiro quinquênio de efetivo exercício de serviço público.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Alvaro dos Santos Rayol, Auxiliar de Portaria PJ.7, com exercício na 2a. JCI de Belém, requereu, conforme Processo TRT P 121/72, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, de acordo com a informação prestada pelo Serviço Administrativo da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, o requerente completou em data de 27 de janeiro do ano corrente, o terceiro quinquênio de efetivo exercício, previsto em lei;

Considerando que, na forma do disposto nas Resoluções de ns. 657 e 1658, de 8.7.57 e 5.12.58, respectivamente, do referido Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região têm direito à gratificação adicional, nas bases das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% nos três seguintes, até o sétimo;

R E S O L V E:

Unanimemente, conceder ao Auxiliar de Portaria símbolo PJ.7, Alvaro dos Santos Rayol, lotado e com exercício na 2a. JCI de Belém, dez por cento (10%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 28 de janeiro do ano corrente de 1972, dia imediato ao em que completou o terceiro quinquênio de efetivo exercício.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 15 de março de 1972

Orlando Teixeira da Costa — Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva — Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira — Juiz togado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello — Juiz convocado

Legard Olyntho Comente — Juiz convocado

Semiramis Arnaud Ferreira — Juiza convocada

Expedito Lobato Fernandez — Juiz classista

Francisco da Costa Lobato — Juiz classista
(G. Reg. n. 1051)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades

ao seu dispor.